



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 024 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N.º 010 DE 06 DE MARÇO DE 2020, QUE "APROVADESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto 010 de 06 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **Jussara Alves de Oliveira Cardoso e Outro**, matrícula de n.º **38.185**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, inscrição municipal n.º **01.01.001.0241.001.0000**, localizado na **Rua Domingos Santana, Bairro Belvedere**, com área de **300,00m²** e seguintes limites e confrontações:

Art. 2º. O caput do artigo 2º do Decreto 010 de 06 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado em dois lotes de terreno com as seguintes denominações, limites e confrontações:

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO - CUMpra-SE.

Pequi, 04 de junho de 2020.



João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi 04 / 06 / 2020
Assinatura: *[Signature]*

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração